

**LEI MUNICIPAL Nº 290**  
de 19 de junho de 2006.

**Altera Anexo da Lei Municipal nº 238, de 14 de outubro de 2005 – Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2006.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo de Metas Fiscais/Metas Anuais 2006 e Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal constantes do Anexo de Metas Fiscais para os exercícios 2006/2008, de que trata o art. 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 238, de 14 de outubro de 2005, passam a vigor com a redação dada pelos anexos que acompanham a presente lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda